



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0421/2022

Em, 22 de agosto de 2022

INSTITUI AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Passam a fazer parte da atenção primária em saúde realizada pelos Agentes de Saúde do Município de Cabo Frio, ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.

Art. 2º. As referidas ações terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público local na consecução das Políticas Públicas do Município de Cabo Frio.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2022.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem como objetivo promover ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso.

A violência contra o idoso pode ser definida como "um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que ocasione dano ou sofrimento a uma pessoa idosa".

É uma questão social global que afeta a saúde e os direitos humanos de milhões de idosos em todo o mundo e que merece a atenção no nosso Município.

Pela relevância social deste projeto de lei, solicitamos Nobres vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio, a sua aprovação.